

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 98/84 - Reautuado em 10-10-95  
INTERESSADA : Faculdade de Odontologia de Barretos  
ASSUNTO : Alteração Regimental  
RELATORA : Cons<sup>a</sup>. Maria Cristina Ferreira de Camargo  
PARECER CEE Nº 98/96 - CETG - APROVADO EM 27-03-96

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos encaminha, para a devida aprovação deste Colegiado, as alterações que pretende introduzir no Regimento dessa instituição de ensino.

As alterações pretendidas incidem sobre os artigos 25 e 26 e anexos regimentais referentes à estrutura curricular e a composição dos departamentos e foram aprovadas na 40<sup>a</sup> reunião da Congregação, em reunião extraordinária, realizada em 25 de setembro de 1995, conforme cópia da respectiva Ata constante dos autos.

**1.2 APRECIÇÃO**

O Regimento da Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos foi aprovado pelo Parecer CEE nº 652/84 e, as alterações posteriormente introduzidas, pelos Pareceres CEE nº 13/85, 963/87, 761/89, 861/91, 822/93 e 1.065/93.

Obedecendo ao preceituado na Deliberação CEE nº 04/89, a interessada fez constar do processo quadro comparativo, contendo, de um lado, o texto em vigor; e, do outro, o texto proposto, a seguir transcrito:

## REDAÇÃO ATUAL

ARTIGO 25 - O Departamento reunir-se-á, ordinariamente, no início de cada período letivo e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Chefe ou 1/3 de seus membros e, também, por solicitação da Direção, Conselho Departamental ou Congregação.

§ 1º - As decisões do Departamento realizar-se-ão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - As decisões do Departamento serão por maioria simples de votos, cabendo ao Chefe o voto de membro e o de qualidade.

§ 3º - Das reuniões do Departamento serão lavradas atas em livros próprios, assinadas pelo Chefe do Departamento e professores presentes, devendo o livro permanecer sob a guarda da Secretaria da Faculdade.

## REDAÇÃO PROPOSTA

ARTIGO 25 - Mesma Redação.

§ 1º - Mesma Redação.

§ 2º - Não podendo a reunião instalar-se por falta de número, será a matéria tratada em sessão seguinte, ou em segunda convocação, uma hora após se o assunto assim o exigir, instalando-se nesse caso com qualquer número.

§ 3º - As decisões do Departamento serão por maioria simples de votos, cabendo ao Chefe o voto de membro e o de qualidade.

§ 4º - Das reuniões do Departamento serão lavradas atas em livros próprios, assinadas pelo Chefe do Departamento e professores presentes, devendo o livro permanecer sob a guarda da Secretaria da Faculdade.

ARTIGO 52 - O Currículo Pleno será constituído:

I - Disciplinas obrigatórias fixadas no Currículo Mínimo pelo Conselho Federal de Educação;

II - Disciplinas complementares, obrigatórias por força do Regimento e que foram necessárias para o enriquecimento da formação básica ou profissional dos alunos;

III - Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física obrigatórias em virtude de Lei.

ANEXO I

CURSO E CURRÍCULO

ARTIGO 1º - A Faculdade de Odontologia de Barretos, da Fundação Educacional de Barretos, ministrará o curso de graduação em Odontologia, em regime seriado, com duração de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 2º - O curso de graduação em Odontologia terá a seguinte organização curricular e cargas horárias:

ARTIGO 52 - Mesma Redação.

I - Mesma Redação.

II - Mesma Redação.

III - Educação Física obrigatória em virtude de Lei.

ANEXO I

CURSO E CURRÍCULO

ARTIGO 1º - Mesma Redação.

ARTIGO 2º - Mesma Redação.

## ESTRUTURA CURRICULAR

## REDAÇÃO ATUAL

MATERIA DO CURRÍCULO MÍNIMO APROVADOS PELO CFE (Res. CFE no 4 de 03-09-82)	DISCIPLINAS RESULTANTES DO DESDOBRAMENTO DAS MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	CARGA HORARIA										Carga Horaria Total
		1o. Ano			2o. Ano			3o. Ano		4o. Ano		
		Sem	Quin	Anu	Sem	Quin	Anu	Sem	Anu	Sem	Anu	
<b>MATERIAS BASICAS</b>	<b>DISCIPLINAS OBRIGATORIAS</b>											
1- Ciencias Morfologicas	1.1- Genetica e Evolucao	03	01	105	---	---	---	---	---	---	---	105
	1.2- Histologia e Embriologia	05	---	150	---	---	---	---	---	---	---	150
	1.3- Anatomia	06	---	180	---	---	---	---	---	---	---	180
2- Ciencias Fisiologicas	2.1- Bioquimica	03	---	90	---	---	---	---	---	---	---	90
	2.2- Farmacologia	---	---	---	03	---	90	---	---	---	---	90
	2.3- Fisiologia	---	---	---	04	---	120	---	---	---	---	120
3- Ciencias Sociais	3.1- Sociologia e Antropologia	02	---	60	---	---	---	---	---	---	---	60
	3.2- Psicologia	02	---	60	---	---	---	---	---	---	---	60
4- Ciencias Patologicas	4.1- Parasitologia	02	---	60	---	---	---	---	---	---	---	60
	4.2- Patologia Geral	---	---	---	02	01	75	---	---	---	---	75
	4.3- Microbiologia e Imunologia	---	---	---	03	01	105	---	---	---	---	105
<b>Materias Basicas</b>	<b>Disciplinas Complementares</b>											
1- Ciencias Morfologicas	1.1- Biologia	2	---	60	---	---	---	---	---	---	---	60
2- Ciencias Sociais	2.1- Metodos Tecnologicos de Pesquisa Cientifica	02	---	60	---	---	---	---	---	---	---	60
<b>Materias Profissionalizantes</b>	<b>Disciplinas Obrigatorias</b>											
1- Clinica Odontologica	1.1- Materiais Dentarios	02	01	75	---	---	---	---	---	---	---	75
	1.2- Protese	---	---	---	04	---	120	05	150	---	---	270
	1.3- Dentistica	---	---	---	04	---	120	05	150	---	---	270
	1.4- Endodontia	---	---	---	---	---	---	05	150	---	---	150
	1.5- Periodontia	---	---	---	---	---	---	05	150	---	---	150
	1.6- Cirurgia e Traumatologia	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
2- Clinica Odontopediatrica	2.1- Ortodontia	---	---	---	03	---	90	05	150	---	---	240
	2.2- Odontopediatria	---	---	---	---	---	---	02	60	02	60	120
3- Odontologia Social	3.1- Odontologia Preventiva e Social	---	---	---	---	---	---	---	---	04	120	120
	3.2- Odontologia Legal e Deontologia	02	---	60	02	---	60	---	---	---	---	120
	3.3- Orientacao Profissional	---	---	---	---	---	---	---	---	02	60	60
4- Propedeutica Clinica	4.1- Patologia Rural	---	---	---	04	---	120	---	---	---	---	120
	4.2- Semiologia Clinica e Radiografica	---	---	---	04	---	120	---	---	---	---	120
5- Clinica Integrada	5.1- Clinica Infantil	---	---	---	---	---	---	07	210	07	210	210
	5.2- Clinica do Adolescente	---	---	---	---	---	---	---	---	17	510	210
	5.3- Clinica Integrada	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	510
<b>Disciplinas Obrigatorias por Lei o Decreto</b>												
1- Estudo de Problemas Brasileiros	1.1- Estudo de Problemas Brasileiros	02	---	60	---	---	---	---	---	---	---	60
2- Educacao Fisica	2.1- Educacao Fisica	02	---	60	---	---	---	---	---	---	---	60

## RESUMO

Cargo Horário do Curso	4.020
E.P.B. + Educação Física	120
TOTAL GERAL	4.140

## ESTRUTURA CURRICULAR

## ALTERAÇÃO PROPOSTA

MATERIA DO CURRÍCULO MÍNIMO APROVADOS PELO CFE (RES. Nº. 04, DE 03-09-82)	DISCIPLINAS RESULTANTES DO DESDOBRAMENTO DAS MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	1o. ANO SEMANAL	1o. ANO ANUAL	2o. ANO SEMANAL	2o. ANO ANUAL	3o. ANO SEMANAL	3o. ANO ANUAL	4o. ANO SEMANAL	4o. ANO ANUAL	CARGA HORARIA TOTAL
<b>MATERIAS BASICAS</b>	<b>DISCIPLINAS OBRIGATORIAS</b>									
1- Ciências Morfológicas	1.1- Genética e Evolução 1.2- Histologia e Embriologia 1.3- Anatomia	03 05 07	90 150 210	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	90 150 210
2- Ciências Fisiológicas	2.1- Bioquímica 2.2- Farmacologia	03 -	90 -	- 03	- 90	- -	- -	- -	- -	90 90
3- Ciências Sociais	3.1- Sociologia e Antropologia 3.2- Psicologia	02 02	60 60	- -	- -	- -	- -	- -	- -	60 60
4- Ciências Patológicas	4.1- Parasitologia 4.2- Patologia Geral 4.3- Microbiologia e Imunologia	02 - -	60 - -	- 03 04	- 90 120	- -	- -	- -	- -	60 90 120
<b>MATERIAS BASICAS</b>	<b>DISCIPLINAS COMPLEMENTARES</b>									
1- Ciências Sociais	1.1- Métodos Tecnológicos de Pesquisa Científica 1.2- Informática	02 02	60 60	- -	- -	- -	- -	- -	- -	60 60
<b>DISC. PROFISSIONALIZANTES</b>	<b>DISCIPLINAS OBRIGATORIAS</b>									
1- Clínica Odontológica	1.1- Materiais Dentários 1.2- Prótese 1.3- Dentística 1.4- Endodontia 1.5- Periodontia 1.6- Cirurgia e Traumatologia 1.7- Oclusão	04 - - - - - -	120 - - - - - -	- - 04 03 -	- 120 90 -	- 08 07 05 05	- 240 210 150 150	- 03 -	- 90 -	120 330 330 240 150 240 60
2- Clínica Odontopediátrica	2.1- Ortodontia 2.2- Odontopediatria	- -	- -	- -	- -	- -	- -	04 02	120 60	120 60
3- Odontologia Social	3.1- Odontologia Preventiva e Social 3.2- Odontologia Legal e Odontologia 3.3- Orient. Profissional	02 - -	60 - -	02 - -	60 - -	- - -	- - -	- 02 02	- 60 60	120 60 60
4- Propedêutica Clínica	4.1- Patologia Bucal 4.2- Semiologia Clínica e Radiográfica	- -	- -	04 06	120 180	- -	- -	- -	- -	120 180
5- Clínica Integrada	5.1- Clínica Infantil 5.2- Clínica do Adolescente 5.3- Clínica Integrada	- - -	- - -	- - -	- - -	- 04 -	- 120 -	07 -	210 -	210 120 480
<b>DISCIPLINAS OBRIGATORIA POR LEI OU DECRETO</b>										
1- Educação Física	1.1- Educação Física	02	60	-	-	-	-	-	-	60

## RESUMO

Carga Horária do Curso  
Educação Física  
TOTAL GERAL

4.260  
60  
4.320

ANEXO II  
COMPOSIÇÃO DOS  
DEPARTAMENTOS

ARTIGO 1º- A Faculdade de Odontologia de Barretos possui os Departamentos que se seguem, congregando disciplinas afins:

I - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS E FISIOLÓGICAS  
Anatomia  
Biologia  
Bioquímica  
Farmacologia  
Fisiologia  
Genética e Evolução  
Histologia e Embriologia

II - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E PROPEDEÚTICA CLÍNICA  
Materiais Dentários  
Microbiologia e Imunologia  
Parasitologia  
Patologia Bucal  
Patologia Geral  
Semiologia Clínica E Radiográfica

III - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Cirurgia e Traumatologia  
Clínica Infantil  
Clínica do Adolescente  
Clínica Integrada  
Dentística  
Endodontia  
Odontopediatria  
Ortodontia  
Periodontia  
Prótese

--

ANEXO II  
COMPOSIÇÃO DOS  
DEPARTAMENTOS

ARTIGO 1"- Mesma Redação.

I - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS E FISIOLÓGICAS  
Anatomia  
--  
Bioquímica  
Farmacologia  
Fisiologia  
Genética e Evolução  
Histologia e Embriologia

II - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E PROPEDEÚTICA CLÍNICA  
Materiais Dentários  
Microbiologia e Imunologia  
Parasitologia  
Patologia Bucal  
Patologia Geral  
Semiologia Clínica E Radiográfica

III - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
Cirurgia e Traumatologia  
Clínica Infantil  
Clínica do Adolescente  
Clínica Integrada  
Dentística  
Endodontia  
Odontopediatria  
Ortodontia  
Periodontia  
Prótese  
Oclusão

IV - DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS E  
COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR

Educação Física  
Estudo de Problemas Brasileiros  
Métodos Tecnológicos de  
Pesquisa Científica  
Odontologia Legal e  
Deontologia  
Odontologia Preventiva e  
Social  
Orientação Profissional  
Psicologia Sociologia e  
Antropologia

--

IV - DEPARTAMENTO DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS E  
COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR

Educação Física  
Métodos Tecnológicos de  
Pesquisa Científica  
Odontologia Legal e Deontologia  
Odontologia Preventiva e  
Social  
Orientação Profissional  
Psicologia  
Sociologia e Antropologia  
Informática

A estrutura curricular da Faculdade de Odontologia de Barretos foi aprovada pelo Parecer CEE n° 13/85 e atendia, como também continua atendendo na nova proposta, os mínimos de conteúdo e duração fixados para o curso pela Resolução do Conselho Federal n° 04/82.

Com a nova estrutura a Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos entende estar trazendo harmonia na distribuição e conteúdo programático das disciplinas, justificando a medida como segue:

"Foram implantadas no curso de Odontologia as disciplinas de Informática e Oclusão.

"A disciplina de Informática tem por finalidade dar condições de utilizar o microcomputador em Odontologia, possibilitando a manipulação de dados clínicos, estatísticos e administrativos dos pacientes e do cirurgião-dentista em suas atividades, visto ser hoje, de fundamental importância a Automação das clínicas, para a agilização dos procedimentos odontológicos.

"A disciplina Oclusão vem sendo imperativa dentro do ensino Odontológico moderno, trazendo subsídios importantes para o melhor desenvolvimento das disciplinas relacionadas, levando-se em consideração ser o complexo articular bucal preponderante em um tratamento odontológico. Assim, com essa disciplina, pretende-se, em sua área de conhecimento, enfatizar: os componentes anatômicos, fisiologia neuromuscular, relações e movimentos maxilo-mandibulares, fatores determinantes da oclusão, análise e ajuste oclusal".

## EXTINÇÃO DE DISCIPLINAS

BIOLOGIA: A disciplina de Biologia não será mais contemplada especificamente na estrutura curricular desta Faculdade, sendo o seu conteúdo diluído dentro dos conteúdos programáticos de outras disciplinas afins.

ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS: Conforme Lei nº 8.663 de 14 de junho de 1993 a disciplina de Estudo de Problemas Brasileiros não sendo disciplina obrigatória, o seu conteúdo programático vem sendo contemplado desde março de 1994, (época em que a referida disciplina deixou de ser ministrada) pelas disciplinas de Sociologia e Antropologia, Psicologia, Método Tecnológico e Pesquisa Científica e Orientação Profissional.

## JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES CURRICULARES DA 1ª SÉRIE

A carga horária da 1ª série foi acrescida em 60 horas/aulas/anuais. Essa modificação refere-se a uma adequação na carga horária das disciplinas ministradas nesse período caracterizando-se ainda pela extinção da disciplina de Biologia e da inclusão da disciplina de Informática, conforme justificativa acima apresentada.

As disciplinas que sofreram alteração foram as de Anatomia, Genética e Evolução e Materiais Dentários.

A disciplina de Anatomia sofreu acréscimo de 30 horas/aulas/anuais, devendo, desta forma, contemplar de maneira intensificada o conteúdo correspondente à Anatomia Dental, permitindo, dessa forma conhecimentos mais abrangentes, que darão suporte às disciplinas correlatas.

A disciplina Genética e Evolução: A diluição do conteúdo programático da disciplina de Biologia entre as disciplinas congêneres das áreas básicas, apresentou também reflexos na disciplina de Genética e Evolução, que pela dispersão de assuntos em outras disciplinas também específicas permitiu a redução de 15 horas/aulas/anuais. Sendo assim, não haverá prejuízo no conteúdo informativo, de maneira geral.

A carga horária atual da disciplina de Materiais Dentários corresponde a 75 horas/aulas/anuais; levando-se em consideração os avanços tecnológicos com a criação de uma série de novos materiais, há necessidade premente de aumento substancial na carga horária da referida disciplina, passando desta forma para 120 horas/aulas/anuais, com o acréscimo de 45 horas/aulas/anuais. Contemplando desta forma a possibilidade de exposição de novos assuntos, favorecendo sobremaneira as disciplinas da área profissionalizante.

#### JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES CURRICULARES DA 2ª SÉRIE

A carga horária da 2ª série sofreu também acréscimo de 60 horas/aulas/anuais correspondentes também a uma adequação nas disciplinas.

As disciplinas que sofreram alterações foram as disciplinas de: Semiologia Clínica e Radiográfica, Patologia Geral, Microbiologia e Imunologia, sendo que a carga horária da disciplina de Prótese passa para a 4ª série, entrando em seu lugar o conteúdo programático inicial da disciplina de Endodontia.

A disciplina de Semiologia Clínica e Radiográfica foi acrescida em 60 horas/aula/anuais, permitindo, desta forma, dar ênfase maior, principalmente no ensinamento prático voltado para as atividades clínicas, possibilitando, assim, um direcionamento mais abrangente do Cirurgião-Dentista.

Da mesma forma, as disciplinas Patologia Geral, Microbiologia e Imunologia foram acrescidas de 15 horas/aula/anuais cada, o que permitirá melhor adequação de seus conteúdos programáticos, dando informes de base às disciplinas relacionadas à Propedêutica Clínica, Cirurgia e Traumatologia, bem como outras afins da área profissionalizante.

A disciplina de Endodontia apresenta-se com carga horária de 90 horas/aula/anuais, nesta série do curso, correspondendo ao ensinamento básico teórico-laboratorial, dando subsídios importantes à seqüência programática da disciplina ministrada no ano seguinte, favorecendo, ainda, melhor desenvoltura dos alunos nas aulas práticas - clínica da 3ª série que, por reflexos, favorecerão também as disciplinas com práticas clínicas da 4ª série.

## JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES CURRICULARES DA 3ª SÉRIE

A carga horária para a 3ª série, da mesma forma, sofreu acréscimo de 60 horas/aulas/anuais, com alterações na carga horária das disciplinas de Dentística, Clínica do Adolescente, Prótese, tendo ainda a inclusão de nova disciplina, a Oclusão em substituição à carga horária desta série, correspondente à Ortodontia.

As disciplinas de Dentística e Clínica do Adolescente apresentaram uma adequação na carga horária com ajustes em suas atividades clínicas e conteúdo programático, passando a disciplina de Dentística de 150 para 210 horas/aula/anuais e a Clínica do Adolescente sendo reduzida de 210 para 120 horas/aula/anuais. Desta forma os ensinamentos de Dentística passam a ser mais abrangentes e completos, contemplando, também, informes ministrados na Clínica do Adolescente, permitindo, assim, um desenvolvimento maior e efetivo nas atividades clínicas na 4ª série.

A redução na carga horária anual de Clínica do Adolescente, nestas condições, não trarão insuficiência no conteúdo programático, pois parte do seu conteúdo estará sendo ministrados na clínica de Dentística. Assim, serão ministrados na Clínica do Adolescente conhecimentos referentes à parte preventiva tais como: aplicação tópica de flúor, selante, profilaxia etc.

A disciplina de Oclusão inserida nesta série, conforme justificativa inicial, virá acompanhar dentre as disciplinas profissionalizantes, as informações, que serão de suma importância, o complexo articular bucal dentro do contexto atual odontológico.

A disciplina de Prótese, por necessidade de se contemplar melhor as matérias referentes a sua subdivisão (Prótese Total, Prótese Parcial Removível e Prótese Fixa), deverá ter sua carga horária acrescida de 150 para 240 horas/aulas/anuais nesta série, perfazendo, todavia, um acréscimo final correspondente às 3ª e 4ª séries, de 60 horas/aulas/anuais.

Por outro lado, a concentração de informações nesta série deverá dar ao aluno maior embasamento que, somado às demais atividades clínicas, lhe possibilitará desempenho mais efetivo e confiante quando no exercício das atividades clínicas correspondentes à 4ª série.

#### JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES CURRICULARES DA 4ª SÉRIE

A carga horária da 4ª série também acrescida em 60 horas/aulas/anuais complementando uma distribuição homogênea de carga horária entre as séries, apresentará modificações na carga horária das disciplinas de: Clínica Integrada, Odontopediatria, Ortodontia e tendo ainda a inclusão de carga horária da disciplina de Prótese.

Com a inclusão da carga horária total da disciplina de Ortodontia, bem como de 90/horas/aulas/anuais da carga horária da disciplina de Prótese, houve-se por bem reduzir-se a carga horária da Clínica Integrada de 510 hora/aulas/anuais para 480/horas/anuais, não havendo desta forma prejuízo algum das atividades desta disciplina, em que, de forma geral, as atividades clínicas virão sendo acrescidas desde a 2ª série do curso.

A disciplina Odontopediatria apresenta sua carga horária reduzida de 60 horas/aulas/anuais devido a sua integração direta com a Clínica Infantil com carga de 210 horas/aulas/anuais Ortodontia com carga horária de 120/horas/aulas/anuais e Clínica do Adolescente também com 120 horas/aulas/anuais que é ministrada na série anterior. Assim, pela abrangência desta área de conhecimento, não haverá sobre qualquer hipótese, prejuízos na formação acadêmica.

A disciplina de Ortodontia, nesta nova distribuição de disciplinas, considerada mais harmoniosa terá todo o seu conteúdo programático ministrada nesta última série do curso, possibilitando assim uma total integração com as disciplinas Clínica Infantil, Odontopediatria e Clínica Integrada.

A complementação da carga horária da disciplina de Prótese na 4ª série, mostra uma adequação global do conteúdo programático, visto ser a disciplina ministrada em sua maior parte na 3ª série. Assim essa complementação permitirá enfoque maior pela abrangência das 03 subdivisões da Prótese (Prótese Fixa, Prótese Parcial Removível e Prótese Total).

Levando-se em consideração as justificativas expostas à adequação do curso às realidades odontológicas atuais, como também as experiências adquiridas durante os 11 anos de funcionamento, houve-se por bem solicitar e manter intensos estudos nos diversos departamentos do curso, com vistas a melhor adequar-se à filosofia de ensino adotada nessa Faculdade. Assim, ouvidos todos os seus setores, a Congregação resolveu, por consenso geral, aumentar a carga horária de 4.140 (quatro mil cento e

quarenta) horas/aulas, para 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) horas/aulas, sem prejuízo de outras atividades".

Em virtude da alteração na estrutura curricular, com a extinção e inclusão de novas disciplinas, os departamentos sofreram, em sua composição, a alteração retro transcrita.

As alterações propostas pela Faculdade de Odontologia de Barretos não conflitam com a Legislação de Ensino vigente.

## **2. CONCLUSÃO**

Aprovam-se as alterações regimentais propostas pela Faculdade de Odontologia de Barretos, mantida pela Fundação Educacional de Barretos, a vigorarem a partir de 1996.

A interessada deverá encaminhar a este Conselho as alterações regimentais, em 3 (três) vias, para a devida rubrica.

São Paulo, 06 de março de 1996.

**a) Cons<sup>a</sup>. Maria Cristina Ferreira de Camargo**  
**Relatora**

### **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Heleny Fabbri de Araújo, Melânia Dalla Torre e Neide Cruz.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1996

*a) Cons. José Mário Pires Azanha*  
*Presidente*

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de março de 1996.

*a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO*  
*Presidente*